



LEI Nº 0118/95

"Complementa Lei Municipal Nº 073"

JOSÉ FRANCISCO TRONCO, Prefeito Municipal em Exercício de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Calendário de Eventos do Município, constante no anexo I da Lei 073 de 23.03.94, passa a ser o seguinte:

<u>NOME DO EVENTO</u>	<u>PERÍODO</u>
1. Semana do Município	Junho
<b>Descrição Sumária:</b> Comemoração do aniversário do Município com atividades sociais, culturais, artísticas e esportivas.	
2. Campeonato Municipal de Futebol de Campo	2º Semestre
<b>Descrição Sumária:</b> Desenvolvimento técnico e disciplinar do futebol de campo e o conagraçamento entre as entidades esportivas do Município.	
3. Festa Regional do Arroz	3º Domingo de maio
<b>Descrição Sumária:</b> Integração das comunidades vizinhas em torno de atividades sociais, religiosas, culturais (desfile de carros alegóricos revivendo as tradições e demonstrando o cultivo do arroz desde o início da colonização italiana na região).	
4. Campeonato Municipal de Futebol de Salão	Junho - Agosto
<b>Descrição Sumária:</b> Desenvolvimento técnico e disciplinar do futebol de salão e o conagraçamento entre as atividades do Município.	





5. Festival Internacional de Inverno Julho/Agosto  
**Descrição Sumária:** Intercâmbio e transferência de conhecimento entre professores e alunos de Universidades Nacionais e Estrangeiras na área da música erudita e das artes.
6. Semana da Pátria 01 a 07 de setembro  
**Descrição Sumária:** Comemorações cívicas, atividades sociais e esportivas.
7. Semana Farroupilha 13 a 20 de setembro  
**Descrição Sumária:** Comemorações cívicas, culturais, sociais, artísticas e esportivas.
8. Semana da Criança e Semana de Artes Plásticas Outubro  
**Descrição Sumária:** Comemorações sociais, culturais, artísticas e esportivas e valorizar os artistas locais, divulgar, expandir e intercambiar a cultura em seus mais diferentes aspectos e manifestações.
9. Interseleções de futebol de Salão Troféu Alcides Pilecco Junho  
**Descrição Sumária:** Disputa entre os Municípios da 4ª Colônia, promovendo integração desportiva da região.
10. Regional de Futebol de Salão do Vale do Jacuí Centro 1º Semestre  
**Descrição Sumária:** Maximizar e difundir a prática do futebol de salão, elevando o nível técnico da modalidade para aprimoramento das representações municipais e contextualizar o desporto como meio de integração entre as comunidades.
11. Campeonato Municipal de Futebol Sete-Categorias Inferiores 1º Semestre  
**Descrição Sumária:** Desenvolver a prática do Futebol Sete em nosso município incentivando as crianças a participarem de competições, buscando acima de tudo a socialização entre todos os envolvidos.
12. Olimpíada Estudantil Municipal de Atletismo 2º Semestre  
**Descrição Sumária:** Desenvolver a prática do atletismo e o conagraçamento estudantil municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quinze dias do mês de março de 1995.

JOSÉ FRANCISCO TRONCO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 15.03.95

DELISETE M. B. VIZZOTTO

Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 15 a 22

de março de 1995

DELISETE VIZZOTTO - Em 22 de 03 de 1995  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DO POLÊSINE



A Grande Comunidade